



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Araraquara, 23 de julho de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Presidente,

Com os devidos cumprimentos, em resposta ao Requerimento número **1090/2025**, de autoria do Vereador **MARCELINHO**, que solicita esclarecimentos a respeito da paralisação da obra da ponte localizada na região nordeste entre os bairros Maria Luiza III e Jardim Aclimação, sobre o afluente do córrego Serralhal, informamos, a partir da manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o que segue:

As obras em questão foram paralisadas em virtude do vencimento do contrato administrativo celebrado com a empresa HT Construções Eireli EPP (Contrato nº 1768/2024), sem que houvesse prorrogação por parte da Administração Municipal. A paralisação decorreu, ainda, de questões técnicas relacionadas à execução do aterro, dificultando a continuidade do serviço dentro dos parâmetros estabelecidos.

Não há, até o momento, previsão oficial para a retomada das atividades, tendo em vista que a obra não foi contemplada na Lei Orçamentária Anual vigente. Entretanto, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos encaminhou ao setor competente do Governo do Estado, com vistas à obtenção de recursos para a conclusão da obra, não sendo possível, contudo, estipular prazo para resposta ou efetiva liberação de recursos, por se tratar de instância externa ao Município.



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Quanto à responsabilidade contratual, informamos que foi instaurado procedimento administrativo para apuração de inexecução parcial por parte da empresa contratada, o qual resultou na rescisão unilateral do contrato e na aplicação de multa no valor de R\$ 47.085,01 (quarenta e sete mil, oitenta e cinco reais e um centavo), conforme manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Por fim, no que se refere ao risco de perda de recursos públicos já investidos, informamos que, embora a execução tenha sido recebida pela fiscalização até o ponto em que foi paralisada, com base nos boletins de medição devidamente liberados para pagamento, há, sim, a possibilidade de que parte do serviço precise ser refeita. Isso ocorre porque as obras complementares não foram concluídas, o que pode comprometer a durabilidade e a integridade do que já foi executado. Ressaltamos que não é possível mensurar com precisão o impacto dessa situação, pois diversos fatores externos influenciam diretamente, como a intensidade das chuvas, o tempo de paralisação, a exposição prolongada das estruturas e até atos de vandalismo, todos fora do controle da Administração Pública. Além disso, destacamos que essa aferição somente poderá ser realizada de forma concreta quando houver recursos disponíveis para a retomada e conclusão dos serviços.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal